



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.991, DE 2025

(Do Sr. Duda Ramos)

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Educação Orçamentária e Fiscal “Orçamento é do Povo”, estabelece ações de formação, transparência e participação cidadã e dá outras providências.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
EDUCAÇÃO;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos** - MDB/RR

Apresentação: 18/06/2025 13:51:26.297 - Mesa

PL n.2991/2025

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Educação Orçamentária e Fiscal “Orçamento é do Povo”, estabelece ações de formação, transparência e participação cidadã e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da União, o Programa Nacional “Orçamento é do Povo”, com o objetivo de promover a educação orçamentária, fiscal e tributária da população brasileira, visando ao fortalecimento da cidadania, da transparência pública e do controle social.

Art. 2º O programa será coordenado pela Controladoria-Geral da União (CGU), em articulação com:

- I – o Ministério da Educação (MEC);
- II – o Ministério da Fazenda;
- III – a Secretaria do Tesouro Nacional;
- IV – órgãos estaduais e municipais de controle e transparência;
- V – organizações da sociedade civil e universidades públicas.

Art. 3º São ações obrigatórias do Programa:

I – Criação do Portal “Orçamento é do Povo”:

a) Plataforma digital unificada, de acesso gratuito, com conteúdos simplificados e atualizados sobre o orçamento público, tributos, gastos e políticas públicas.

b) Disponibilização de gráficos interativos, vídeos explicativos, jogos pedagógicos e simuladores de orçamento.



II – Capacitação de professores e agentes públicos:

a) Formação continuada, com cursos gratuitos e certificação nacional, para professores da rede básica e gestores públicos sobre temas orçamentários.

b) Criação de módulos obrigatórios nos cursos de formação inicial de professores.

III – Implantação da disciplina “Cidadania Fiscal e Orçamentária”:

a) Introdução de conteúdo obrigatório sobre orçamento público nos currículos do ensino fundamental e médio, especialmente dentro da disciplina de Educação Financeira ou Projeto de Vida.

IV – Campanhas de comunicação pública:

a) Realização de campanhas nacionais anuais de conscientização nas TVs e rádios públicas, redes sociais e escolas, em linguagem acessível.

b) Distribuição de cartilhas, vídeos curtos e peças de comunicação para o público geral, em parceria com rádios comunitárias e influenciadores digitais.

V – Criação dos “Conselhos Escolares do Orçamento”:

a) Instituição, nas escolas públicas, de grupos formados por estudantes, professores e pais para acompanhar e entender os orçamentos escolares.

b) Premiação anual das melhores práticas de educação cidadã e orçamentária no âmbito escolar.

Art. 4º Os recursos para execução deste Programa virão das dotações orçamentárias do MEC, da CGU e de fundos destinados à transparência pública e ao controle social.

Art. 5º A União poderá firmar parcerias com estados e municípios para ampliação das ações, mediante convênios e repasses com base em metas de alcance populacional e indicadores de impacto.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Programa Nacional de Educação Orçamentária e Fiscal – “Orçamento é do Povo” representa uma resposta concreta a um dos maiores desafios democráticos do país: o distanciamento entre a população e a gestão dos recursos públicos. Em uma sociedade onde o orçamento da União ultrapassa a casa dos R\$ 5 trilhões por ano, é inaceitável que a maioria dos cidadãos não compreenda como esses recursos são arrecadados, alocados e utilizados.

Segundo levantamento da FGV (Fundação Getulio Vargas) de 2023, apenas 12% dos brasileiros afirmam compreender como funciona o orçamento público. No Norte do Brasil, esse percentual é ainda mais crítico: apenas 6,4% da população da região declarou já ter tido algum tipo de contato ou explicação sobre orçamento público, conforme dados do IPEA e IBGE.

Em Roraima, por exemplo, a desconexão entre a população e a execução orçamentária afeta diretamente o controle social e o uso efetivo dos recursos. O estado sofre com recorrentes falhas na prestação de serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura, em parte agravadas pela falta de compreensão da sociedade sobre como fiscalizar ou participar do processo de definição das prioridades orçamentárias.

No campo educacional, o endividamento familiar afeta cada vez mais os estudantes, muitos dos quais desconhecem como os tributos e as transferências públicas sustentam suas escolas. De modo geral, os cidadãos ainda não se sentem parte do processo orçamentário, o que enfraquece a transparência, a cidadania fiscal e a accountability.

Enquanto isso, países como Canadá, Uruguai, Portugal e Chile já possuem políticas estruturadas de educação fiscal e orçamentária desde o ensino fundamental. O Uruguai, por exemplo, mantém desde 2014 o programa “Educação Fiscal para Cidadãos”, que formou mais de 50 mil jovens e influenciou diretamente no aumento da participação em audiências públicas e conselhos populares.



Além disso, o próprio Brasil conta com experiências exitosas localizadas, como o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), criado por portarias interministeriais, mas que ainda carece de estrutura legal, abrangência territorial e conexão com os currículos escolares.

O projeto “Orçamento é do Povo” parte de um princípio simples e poderoso: quem paga o imposto tem o direito – e o dever – de entender para onde ele vai. E mais: tem o direito de opinar, fiscalizar e propor.

A proposta visa:

Levar a temática do orçamento público para as salas de aula, por meio de conteúdo curricular estruturado;

Criar uma plataforma digital moderna e acessível, com dados interativos, linguagem simples e conteúdos formativos para jovens, trabalhadores e servidores públicos;

Capacitar educadores e servidores públicos como multiplicadores de uma cultura cidadã sobre orçamento;

Promover ações de engajamento e comunicação popular, com materiais para rádios comunitárias, redes sociais e escolas de áreas periféricas e rurais;

Estimular o surgimento de conselhos escolares e comunitários de acompanhamento orçamentário, promovendo o protagonismo local.

Esse é um passo fundamental para o fortalecimento da democracia brasileira, sobretudo nas regiões de maior vulnerabilidade social e institucional, como o Norte do país. O fortalecimento da educação orçamentária é também um instrumento de combate à corrupção, ao clientelismo e à má gestão dos recursos públicos.

O orçamento é um instrumento de poder. E ao aproximar o povo de seu conteúdo e funcionamento, estamos transferindo esse poder para quem realmente deve exercê-lo: o cidadão brasileiro.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação deste projeto de lei que, ao democratizar o orçamento, fortalece o pacto social e republicano do nosso país.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.

Deputado DUDA RAMOS

